

Processo: 0027712-23.2023.8.24.0710
Documento: 7364967



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 0027712-23.2023.8.24.0710

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N. 181/2008.006

Termo de Adesão do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO** ao Convênio n. 181/2008, celebrado entre o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO (PJSC)**, e o **MUNICÍPIO DE CANELINHA**, com vistas à Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, destacando a necessidade de cumprimento do art. 3º, § 2º, da referida resolução.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n. 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOSÉ ERNESTO MANZI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente termo, **ADERE** ao CONVÊNIO N. 181/2008, celebrado entre o PJSC e o MUNICÍPIO DE CANELINHA, na forma e nas condições nele estabelecidas, consoante autoriza o § 4º da cláusula primeira do instrumento, com vistas a dar efetividade à Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e à Resolução CNJ n. 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, buscando a adequação dos PID, conforme estabelece o art. 3º, § 2º, desta resolução, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Caberá ao PJSC encaminhar, mediante ofício, as alterações ou atualizações porventura efetivadas no convênio ulteriores à adesão, para implementação pelo aderente, no que couber.

O PJSC providenciará a publicação deste termo de adesão, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico.

E, por estar de pleno acordo, o aderente assina o presente termo para que produza os efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **José Ernesto Manzi, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7364967** e o código CRC **C62CEA80**.



PROAD 9797/2023. DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LRFJ.ZHTV: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>